

COMPROMISSO ELEITORAL COM A SOCIEDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SÃO PAULO

COMPROMISSO PÚBLICO DE CANDIDATO (a) A VEREADOR (a)

Eu,.....,brasileiro(a),residente e domiciliado(a)
naRua.....,bairro.....,portador do
RG..... e inscrito noCPF/MF nº,
portador do Título de Eleitor nº....., candidato a vereador (a),
no município de São José doRio Preto – SP, pelo partido, prometo,
publicamente, cumprirrigorosamente os compromissos listados a seguir:

1. Participar ativa e assiduamente das sessões da Câmara Municipal;
2. Fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal;
3. Envidar esforços para que a Câmara Municipal realize controle externo de forma a analisar e monitorar as licitações (compras e serviços) e os contratosAdministrativos do Executivo Municipal, com suas respectivas liquidações;
4. Exigir transparência na administração da Prefeitura Municipal e da Câmara.
5. Representar ao Ministério Público e as autoridades constituídas para apuração de qualquer suspeita de desvio de recursos que recair sobre membros da administração.
6. Analisar as contas do executivo, aprovando-as somente se estiverem com parecer de aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e se as mesmas obedecerem: a Lei de Responsabilidade Fiscal, as regras de transparência e probidade, e não pesarem sobre elas nenhuma suspeita de irregularidade;
7. Não legislar em causa própria, nem promover a concessão de benefícios e compensações fora da capacidade do Município;
8. Não indicar e nem contratar parentes, até terceiro grau, em cargos de confiança;

9. Declinar, caso eleito, da aceitação de nomeação, para ocupar algum cargo no executivo, mesmo como secretário, presidente de autarquias ou empresas públicas.
10. Envidar esforços para adaptar a Lei Orgânica do Município, se for o caso, a fim de implantar o orçamento participativo e promover audiências para priorização na alocação de recursos municipais;
11. Apoiar ou, se possível for apresentar projeto de lei que inclua na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara norma para estabelecer que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar a 3% (três por cento) da receita tributária municipal e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CRFB, efetivamente realizadas no exercício anterior.
12. Incluir Artigo condicionando a participação do Vereador nas CEI's, como Presidente, Relator ou membro, desde que o mesmo tenha assinado a solicitação de abertura da CEI.
13. Incluir Artigo que penalize com a perda nos subsídios, e até mesmo com a perda do mandato, os atrasos e faltas sem justificativas, bem como as posturas inadequadas em plenário, quando a tribuna estiver sendo ocupada;
14. Alterar Artigos 51/52, de formar que garanta efetivamente a representação proporcional partidária, e inclua a participação da minoria, nas Comissões Permanentes e CEI, e restrinja o número de participação em comissões, para garantir a participação de todos em pelo menos uma Comissão.
15. Alterar a redação do Artigo 81 § 2º, para excluir a limitação de duas CEI's em andamento no mesmo período ou ao mesmo tempo.
16. Realizar revisão da Lei Orgânica visando eliminar duplicidade de interpretação e confronto entre Artigos.
17. Alterar redação do Artigo 108 – para fixar o horário de início das sessões para as 16h30m.
18. Alterar redação do Artigo 111 – Parágrafo Único - para constar que o Expediente terá a duração máxima e improrrogável de duas horas, a partir do início efetivo da sessão.

19. Alterar redação do Artigo 174, para retirar a obrigatoriedade da leitura das indicações no expediente.
20. Analisar e aprovar o orçamento anual da Prefeitura após estabelecidas as prioridades;
21. Não utilizar órgãos, funcionários e equipamentos da administração pública em proveito próprio ou de terceiros;
22. Envidar esforços para a apresentação de projeto de lei que altere a modalidade de pagamento de “diária” para “ressarcimento de despesas”, e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica das despesas.

Comprometo-me a adotar postura ética e tomar as medidas legais cabíveis para prevenir e combater a corrupção e a má gestão do dinheiro público.

São José do Rio Preto, de de 2016

.....

Candidato

.....

Presidente do Partido

.....

Testemunha

.....

Testemunha